

Boletim de Serviço

nº 363, 17 novembro de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

MARCUS VINICIUS DE PADUA NETTO

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 359, 14 de novembro de 2023	4
Portaria - SEI nº 360, 16 de novembro de 2023	6
Portaria - SEI nº 361, 16 de novembro de 2023	7
Portaria - SEI nº 362, 16 de novembro de 2023	8
Portaria - SEI nº 363, 16 de novembro de 2023	9
Portaria - SEI nº 364, 16 de novembro de 2023	10
Portaria - SEI nº 365, 16 de novembro de 2023	11
Portaria - SEI nº 366, 16 de novembro de 2023	14
Portaria - SEI nº 367, 16 de novembro de 2023	15
Portaria - SEI nº 368, 16 de novembro de 2023	16
Portaria - SEI nº 369, 16 de novembro de 2023	17
Portaria - SEI nº 370, 16 de novembro de 2023	18
Portaria - SEI nº 371, 17 de novembro de 2023	19
Portaria - SEI nº 372, 17 de novembro de 2023	22
Portaria - SEI nº 373, de 17 de novembro de 2023.....	23
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	24
Portaria - SEI nº 704, 14 de novembro de 2023	24
Portaria - SEI nº 705, 14 de novembro de 2023	27
Portaria - SEI nº 706, 14 de novembro de 2023	30
Portaria - SEI nº 707, 16 de novembro de 2023	33
Portaria - SEI nº 708, 16 de novembro de 2023	36
Portaria - SEI nº 709, 16 de novembro de 2023	38
Portaria - SEI nº 710, 17 de novembro de 2023	41

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 359, 14 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº1659, de 20 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a construção do bloco denominado de 8DJU, destinado a ampliação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, a ser edificado no Campus Umuarama;

CONSIDERANDO que a construção do referido bloco se encontra em estágio avançado, cada vez mais próximo de sua conclusão;

CONSIDERANDO a necessidade de um planejamento formal e efetivo da ocupação do bloco;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 333/2023/REITO-UFU, enviado pelo Magnífico Reitor da UFU ao Presidente da EBSERH, em que é apresentada proposta de ocupação e gestão do bloco;

CONSIDERANDO que, desde o dia 19 de junho de 2023, formou-se um grupo de trabalho para discussão e planejamento da ocupação do bloco 8DJU;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de formalização do referido grupo;

CONSIDERANDO, as reuniões já ocorridas, sobre a ocupação do bloco, nos dias 14 e 29 de agosto e 06 de setembro, registradas em atas constantes no processo 23860.018811/2023-37;

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr o Grupo de Trabalho (GT) de Planejamento de Ocupação do Bloco 8DJU, que será composto pelos seguintes membros:

MEMBRO	SLAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Marcus Vinicius de Pádua Neto	112****	Superintendência	Coordenador
Alessandra Carla de Almeida Ribeiro	029****	Gerência de Ensino e Pesquisa	Membro titular

Liliane Barbosa da Silva Passos	260****	Gerência de Atenção à Saúde	Membro titular
Túlio Gonçalves Gomes	681****	Gerência Administrativa	Membro titular
Marcos Ferreira de Rezende	041****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Membro titular
Nara Letícia de Oliveira Carvalho	155****	Divisão de Administração e Finanças	Membro titular
Diana Freitas Gualberto de Oliveira	217****	Divisão de Gestão de Pessoas	Membro titular
Wesley Roel Dutra	207****	Sector de Infraestrutura Física	Membro titular
Ângela Maria Machado	152****	Divisão de Gestão do Cuidado	Membro titular
Mary Ângela Sanches Menezes	136****	Divisão de Enfermagem	Membro titular
Paulo Henrique Sousa Fernandes	136****	Divisão Médica	Membro titular
Paula de Andrade Ferreira	185****	Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Membro titular
Adriana Oliveira Nogueira Monteiro	187****	Unidade de Gestão da Qualidade	Membro titular
Gustavo Antônio Raimondi	100****	FAMED-Faculdade de Medicina	Membro titular
Halisson Ferreira dos Santos Silva	198****	Sector de Governança e Estratégia	Membro titular
Tiago Souto de Freitas	032****	Unidade de Gestão de Riscos e Controle Interno	Membro titular
José Renato Faria Venâncio Prata Resende	328****	Unidade de Planejamento	Membro titular

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá reuniões periódicas, de acordo com datas agendadas e acordadas em suas próprias reuniões, ou quando houver convocação de seu coordenador.

Art. 3º É responsabilidade do GT o planejamento da ocupação de todos os pavimentos do bloco 8DJU, podendo, para tanto, solicitar as informações que se mostrarem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinícius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 360, 16 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Vivien Borges Van Engelshoven**, Matrícula SIAPE nº 160****, ocupante do cargo de Médico, lotado no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.013350/2023-14, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinícius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 361, 16 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Dhel Pereira Neres**, Matrícula SIAPE nº 328****, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.012873/2023-35, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinícius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 362, 16 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº1659, de 20 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Sérgio Borges de Amorim**, SIAPE ****67, como Responsável Técnico Substituto do serviço de **Radiodiagnóstico** do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Marcus Vinícius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 363, 16 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Jan Jesse Garcia Pontes**, Matrícula SIAPE nº 315****, ocupante do cargo de Médico, lotado no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.017175/2023-26, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinícius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 364, 16 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 350, de 13 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinícius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 365, 16 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº1659, de 20 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a adesão do HC-UFU ao Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) proposto pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) para implantação nos Hospitais Universitários Federais (HUFs) filiados e a constituição da Equipe de Referência para a gestão e operacionalização do modelo;

CONSIDERANDO que o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) Ebserh está relacionado com as diretrizes e projetos prioritários do Plano Diretor Estratégico 2021-2023 do HC-UFU;

CONSIDERANDO que o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh busca otimizar a gestão do cuidado, por meio de dispositivos que coloquem em prática o cuidado centrado no usuário.

CONSIDERANDO que o amadurecimento do processo de gestão do cuidado passa pela implantação de dispositivos básicos que serão complementados a cada novo módulo, de acordo com a necessidade da Rede Ebserh, identificada na avaliação dos ciclos de melhoria;

CONSIDERANDO a necessidade de avançar na implantação de dispositivos que operacionalizam o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh no HC-UFU;

CONSIDERANDO que a Unidade de Produção (UP) é um dos dispositivos do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh.

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a **Unidade de Produção de Clínica Médica (UP-CM)** Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU).

Parágrafo único. A Unidade de Produção é um agrupamento de serviços e/ou unidades dentro de um mesmo espaço de gestão, segundo critérios de homogeneidade, afinidade e complementaridade. Caracteriza-se por ser interdisciplinar e multiprofissional e quebra paradigmas de hierarquia, horizontalizando a gestão por meio de um rearranjo institucional que visa a cogestão.

Art. 2º A UP-CM estará vinculada diretamente à Gerência de Atenção à Saúde do HC-UFU.

Art. 3º O funcionamento da UP-CM deverá seguir o Regimento Interno das Unidades de Produção do HC-UFU/Ebserh.

Art. 4º A UP deverá reunir-se em caráter ordinário conforme periodicidade e cronograma previamente estabelecidos.

Art. 5º Ficam designados para compor a UP-CM:

Nomes	SIAPE	Representação	Função na UP
Nayara Gomes Nunes Oliveira	192****	Enfermeira - Unidade de Clínica Médica	Coordenadora Titular
Juliana Fagundes Silva Cardoso	152****	Enfermeira - Unidade de Clínica Médica	Coordenadora Suplente
Patrícia de Cássia Araújo Soares	145****	Chefe de Unidade de Clínica Médica	Titular
Clemilde Clara de Sousa	103****	Auxiliar em Administração – Divisão de Gestão de Cuidados	Secretário Titular
André Luiz Gonzaga	299****	Assistente Administrativo – Divisão de Gestão de Cuidados	Secretário Suplente
Eliane Soares Mazuchelli	331****	Técnico em Enfermagem - Unidade de Clínica Médica	Titular
Elaiza Niely dos Santos Bezerra	329****	Técnico em Enfermagem - Unidade de Clínica Médica	Suplente
Fernando Mattar Accetti	325****	Médico - Geriatria	Titular
Julia Torella Guedes	167****	Médica - Endocrinologista	Titular
Elziane da Cruz Ribeiro e Souza	119****	Médica - Reumatologista	Titular
Júlio César Berto Nascimento Júnior	237****	Médico - Infectologista	Titular
Suzanne de Freitas Rocha	128****	Médica – Clínico	Titular
Lorena Ângelo Muniz	119****	Médica - Clínico	Suplente
Marcella Cecília Silva Vieira	188****	Nutricionista	Titular

João Manoel Borges de Oliveira	324****	Psicólogo	Titular
Maria Aparecida de Araújo	191****	Assistente Social	Titular
Carina Tramonti de Souza	124****	Médica – Nefrologista	Titular
Letícia Borges Mendonça Soares	229****	Médica - Nefrologista	Suplente
Deusdélia Dias Magalhães Rodrigues	143****	Chefe da Unidade de Sistema Urinário	Titular
Raphael José da Silva	329****	Médico – Gastrologista	Titular
Guilherme Marques Andrade	124****	Médico - Hepatologista	Suplente
Ana Paula Mendonça Lucas	237****	Enfermeira – USD	Titular
Jovane Martins Silva	106****	Técnico em Enfermagem - USD	Suplente
Marcos Campos	131****	Chefe da Unidade do Sistema Neurológico	Titular
Celileane Simplicio Moreira Rocha	329****	Enfermeira - Unidade do Sistema Respiratório	Titular
Adriele Lins Silva	119****	Fisioterapeuta - Unidade de Reabilitação	Titular

Art. 6º Revogar a Portaria - SEI nº 24, de 17 de janeiro de 2023

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Marcus Vinícius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 366, 16 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº1659, de 20 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 268, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 340, de 15 de setembro de 2023, que institui os serviços médicos e os critérios para sua constituição no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial Ebserh (HCUFU/Ebserh);

CONSIDERANDO a necessidade de designar as lideranças para os serviços médicos vinculados às unidades administrativas do HC-UFU/Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Liliane Marques de Pinho Tiago**, matrícula SIAPE UFU: 217****, como liderança do serviço médico de Anestesiologia, vinculada à Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado - UBCME, do HC-UFU/Ebserh.

Art. 2º A responsabilidade do profissional como liderança cessará apenas quando uma nova indicação e consequente publicação de portaria de nomeação for realizada.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinícius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 367, 16 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1659, de 20 de outubro de 2023

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 268, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 340, de 15 de setembro de 2023, que institui os serviços médicos e os critérios para sua constituição no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial Ebserh (HC-UFU/Ebserh);

CONSIDERANDO a necessidade de designar as lideranças para os serviços médicos vinculados às unidades administrativas do HC-UFU/Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Renato Hugues Atique Claudio**, matrícula SIAPE 136****, como liderança do serviço médico da Proctologia, vinculado à **Unidade do Sistema Digestivo**, do HC-UFU/Ebserh.

Art. 2º A responsabilidade do profissional como liderança cessará apenas quando uma nova indicação e consequente publicação de portaria de nomeação for realizada.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinícius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 368, 16 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1659, de 20 de outubro de 2023

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 268, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 340, de 15 de setembro de 2023, que institui os serviços médicos e os critérios para sua constituição no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial Ebserh (HC-UFU/Ebserh);

CONSIDERANDO a necessidade de designar as lideranças para os serviços médicos vinculados às unidades administrativas do HC-UFU/Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Lara Jeanne Cabral** matrícula SIAPE 10****, como liderança do serviço médico de Oncologia Clínica, vinculado à **Unidade de Oncologia**, do HC-UFU/Ebserh.

Art. 2º A responsabilidade do profissional como liderança cessará apenas quando uma nova indicação e consequente publicação de portaria de nomeação for realizada.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinícius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 369, 16 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1659, de 20 de outubro de 2023

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 268, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 340, de 15 de setembro de 2023, que institui os serviços médicos e os critérios para sua constituição no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial Ebserh (HC-UFU/Ebserh);

CONSIDERANDO a necessidade de designar as lideranças para os serviços médicos vinculados às unidades administrativas do HC-UFU/Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Luiz Claudio de Carvalho Duarte** matrícula SIAPE 121**** como liderança do serviço médico de Hematologia vinculado à **Unidade de Hematologia e Hemoterapia** do HC-UFU/Ebserh.

Art. 2º A responsabilidade do profissional como liderança cessará apenas quando uma nova indicação e consequente publicação de portaria de nomeação for realizada.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinícius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 370, 16 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1659, de 20 de outubro de 2023

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 268, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 340, de 15 de setembro de 2023, que institui os serviços médicos e os critérios para sua constituição no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial Ebserh (HC-UFU/Ebserh);

CONSIDERANDO a necessidade de designar as lideranças para os serviços médicos vinculados às unidades administrativas do HC-UFU/Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Rafaela Andrade Nascimento**, matrícula SIAPE EBSEH nº 130****, como liderança do serviço médico da Cirurgia Geral, vinculado à **Unidade de Clínica Cirúrgica**, do HC-UFU/Ebserh.

Art. 2º A responsabilidade do profissional como liderança cessará apenas quando uma nova indicação e consequente publicação de portaria de nomeação for realizada.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinícius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 371, 17 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº1659, de 20 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, a qual institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e expõe que as equipes multiprofissionais de referência serão a estrutura nuclear dos serviços de saúde do hospital e serão formadas por profissionais de diferentes áreas e saberes, que irão compartilhar informações e decisões de forma horizontal, estabelecendo-se como referência para os usuários e familiares;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, a qual estabelece que os usuários internados, especialmente os idosos, as gestantes, as crianças, os adolescentes e os indígenas, possuem direito a acompanhante 24 (vinte e quatro) horas por dia;

CONSIDERANDO a importância da comunicação e convivência harmoniosa entre profissionais de saúde e acompanhantes, sejam eles cuidadores e/ou familiares; **CONSIDERANDO** a necessidade de uma maior elucidação sobre a função dos diferentes membros da equipe multiprofissional;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.025272/2023-92;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho Cuidando de Quem Cuida – GT-CQC do HC UFU/Ebserh, com a seguinte composição:

Nome	SIAPE	LOTAÇÃO	Função
João Manoel Borges de Oliveira	324****	Unidade de Saúde Mental	Coordenador e membro titular
Juliana Martins da Silva	146****	Unidade Clínica Médica	Suplente de Coordenador e membro titular
Nayara Gomes Nunes Oliveira	192****	Unidade Clínica Médica	Membro Titular

Flávia Maria Palmeira	331****	Unidade Clínica Médica	Membro Titular
Mara Cristina Carvalho Batista	328****	Unidade de Nutrição Clínica	Membro Titular
Marcella Cecília Silva Vieira	188****	Unidade de Nutrição Clínica	Membro Titular
Adriele Lins Silva	119****	Unidade de Reabilitação	Membro Titular
Maria Aparecida de Araújo	0191****	Unidade de Saúde Mental	Membro Titular
Camila Maciel Cortes	110****	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Membro Titular
Fernanda Targon	219****	Unidade de Reabilitação	Membro Titular
Eliane Soares Mazuchelli	331****	Unidade Clínica Médica	Membro Titular
Andressa Rodrigues Borges	136****	Unidade Clínica Médica	Membro Titular

Art. 2º O objetivo do Grupo de Trabalho Cuidando de Quem Cuida é transformar as relações de trabalho a partir da ampliação do grau de contato e da comunicação entre profissionais de saúde e acompanhantes, sejam eles cuidadores e/ou familiares promovendo auxílio e envolvimento familiar nos processos de saúde / doença da Unidade de Clínica Médica (UCM) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia HC- UFU/ Ebserh.

Art. 3º São atribuições do GT-CQC:

- a) promover um encontro semanal entre cuidadores/familiares e equipe multiprofissional da UCM do HC/UFU- EBSERH visando ampliar a comunicação entre hospital e o acompanhante/paciente.
- b) por meio dos encontros, melhorar condição emocional e a motivação do acompanhante reduzindo conflitos entre família, usuários e instituição.
- c) incentivar e orientar participação efetiva dos acompanhantes no processo saúde - doença do paciente;

d) elevar a satisfação dos acompanhantes e pacientes durante o período de internação por meio de uma escuta de demandas, compartilhamento de informações e identificando oportunidades de melhoria de ambas as partes.

e) construir relação de proximidade entre cuidador e equipe transformando-a em instrumento de auxílio no processo de cuidado;

Art. 4º O GT-CQC terá duração de dois meses iniciando suas atividades em 04 de dezembro de 2023 com encerramento em 30 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinícius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 372, 17 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1659, de 20 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Wesley Roel Dutra**, matrícula 207****, como substituto do cargo de chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, no período de 08/01/2024 a 06/02/2024, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Marcus Vinícius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 373, de 17 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº1659, de 20 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 268, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 340, de 15 de setembro de 2023, que institui os serviços médicos e os critérios para sua constituição no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial Ebserh (HC-UFU/Ebserh);

CONSIDERANDO a necessidade de designar as lideranças para os serviços médicos vinculados às unidades administrativas do HC-UFU/Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Carlos Henrique Martins da Silva**, matrícula SIAPE 413****, como liderança do serviço médico de **Reumatologia Pediátrica**, vinculado à Unidade da Criança e do Adolescente (UCA), do HC-UFU/Ebserh.

Art. 2º A responsabilidade do profissional como liderança cessará apenas quando uma nova indicação e consequente publicação de portaria de nomeação for realizada.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinícius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 704, 14 de novembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.024977/2023-92;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Fludrocortisona 0,1 MG CP por via de adesão à ARP do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINAS GERAIS (UASG: 155021) Pregão 98/2022** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324*****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ione dos Santos Pereira	334*****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Maycon Guerra de Oliveira	101*****	Farmacêutico	Unidade de Planejamento e	Integrante Técnico

			Dimensionamento de Estoque	
Renata Karine Barbosa de Souza	327*****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	14/11/2023	04/12/2023	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante	

	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante
	Autorização do Fornecedor				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	05/12/2023	06/12/2023	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	07/12/2023	08/12/2023	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	09/12/2023	25/12/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras
	Aceite do Órgão Gerenciador				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

TÚLIO GONÇALVES GOMES
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 705, 14 de novembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.024014/2023-99;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de **OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) das Especialidades de Neurologia, Vascular e Ortopedia** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Flávia Duarte dos Santos Buso	152****	Enfermeira	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Integrante Equipe de Planejamento
Edson Souza dos Santos	278****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Equipe de Planejamento

Ana Cláudia de Alvarenga Cunha Bruneli	325****	Enfermeira Chefe	Unidade de Sistema Cardiovascular	Integrante Técnico
Laura de Andrade da Rocha	167****	Médica Cirurgiã Vascular	Unidade de Sistema Cardiovascular	Integrante Técnico
Daladie Rodrigues Parreira	129****	Médico Cirurgião Cardiovascular	Unidade de Sistema Cardiovascular	Integrante Técnico
Rodrigo Alves da Silva	144****	Médico Hemodinamicista e Cardiologia Intervencionista	Unidade de Sistema Cardiovascular	Integrante Técnico
Alesson Filipi Bernini	328****	Médico Ortopedista	Unidade de Traumato - Ortopedia	Integrante Técnico
Yuri Vinicius Teles Gomes	325****	Médico Ortopedista	Unidade de Traumato - Ortopedia	Integrante Técnico
Guilherme Duarte de Castro	137****	Médico Neurocirurgião	Unidade do Sistema Neurológico	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:**

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	15/11/2023	08/02/2024	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	

	Pesquisa Mercadológica		Área Demandante	
	Termo de Referência		Área Demandante	
	Análise de Riscos		Área Demandante	
	Relatório de Mercado		Área Demandante	
	Parecer Referencial		Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer		Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP		Área Demandante	
	Lista Obrigatória		Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução		Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação		Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

TÚLIO GONÇALVES GOMES
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 706, 14 de novembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.025017/2023-40;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de PLACA CERVICAL ANTERIOR por via de adesão à ARP do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ (UASG: 155008) Pregão 63/2023** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ione dos Santos Pereira	334****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Edson Souza dos Santos	278****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico

Renata Karine Barbosa de Souza	327*****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativ o
--------------------------------------	----------	------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	14/11/2023	04/12/2023	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante	
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante	
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante	

	Autorização do Fornecedor				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	05/12/2023	06/12/2023	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	07/12/2023	08/12/2023	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	09/12/2023	25/12/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras
	Aceite do Órgão Gerenciador	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

TÚLIO GONÇALVES GOMES
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 707, 16 de novembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.024845/2023-61;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição por Dispensa de Licitação de **OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) Placa para Costelas e Placa Bloqueada** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Edson Souza dos Santos	278****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Equipe Planejamento
Flávia Duarte dos Santos Buso	152****	Enfermeira	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Integrante Equipe Planejamento

Cezar Augusto Dos Santos	112****	Medico	Gerência de Ensino e Pesquisa	Integrante Técnico
Yuri Vinicius Teles Gomes	325****	Médico Ortopedista	Unidade de Traumatologia - Ortopedia	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Dispensa, por Chamamento Público ou Dispensa Eletrônica (baixo valor ou emergencial), ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:**

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar, <u>caso haja</u>	15/11/2023	29/01/2024	Área Demandante	75 dias
	Análise de Riscos, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	ETP Digital, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Mapa de Preços			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
Lista Obrigatória	Área Demandante				

	Ofício de Encerramento do Planejamento			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

TÚLIO GONÇALVES GOMES
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 708, 16 de novembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.015203/2023-71;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **Empresa especializada na prestação de serviços de controle pragas urbanas e vetores**, compreendendo também a escorpinização, desalojamento de ninhos e carcaças. A execução deve compreender escalas fixas de atendimento bem como chamados para atendimento sob demanda. Os espaços para execução devem contemplar toda a metragem Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia/EBSEH e unidades satélites; para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Gustavo de Sousa Gonçalves	325****	Chefe da Unidade de Hospitalidade	Unidade de Hospitalidade	Coordenador da Equipe de Planejamento
Shirley Lopes da Silva	324****	Assistente Administrativo	Unidade de Hospitalidade	Integrante Técnico
Ricardo Bezerra dos Santos	146****	Assistente Administrativo	Unidade de Hospitalidade	Integrante Técnico

João Batista Borges Machado	041****	Assistente Administrativo	Setor de Hotelaria Hospitalar	Integrante Técnico
Priscila Ferreira de Sousa Moreira	207****	Assistente Administrativo	Unidade de Hospitalidade	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	15/11/2023	28/02/2023	Área Demandante	105 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento do Planejamento			Área Demandante	
Enviar para Unidade de Licitação	Área Demandante				

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

TÚLIO GONÇALVES GOMES
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 709, 16 de novembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.018860/2023-70;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 102/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS IV (ONCOLÓGICOS, INJETÁVEIS, AGENTE DIAGNÓSTICOS, GERAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS)**, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Augusto César Marques Garcia	102****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Farmacêutico	Gestor
Maycon Guerra de Oliveira	101****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)	Farmacêutico	Gestor Substituto
Hyara Fernanda Nunes Martins	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Técnica de Farmácia	Fiscal Técnico
Samuel de Sousa Rodrigues	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Técnico de Farmácia	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 785/2023, DISTRI MEDICAR LTDA - CNPJ: 47.766.462/0001-88;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 786/2023, CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 01.640.262/0001-83;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 787/2023, ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 04.274.988/0001-38;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 788/2023, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 789/2023, MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 790/2023, TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.401.571/0001-21;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 791/2023, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - CNPJ 04.307.650/0015-30;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 792/2023, MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 18.917.657/0001-83;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 793/2023, CONTATTI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 90.108.283/0001-82;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 794/2023, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - CNPJ: 08.676.370/0001-55;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 795/2023, SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.031.668/0001-27;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 796/2023, BH FARMA COMERCIO LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 797/2023, EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 15.439.366/0001-39;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 798/2023, CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.274.237/0001-85;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 799/2023, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 02.816.696/0001-54;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

TÚLIO GONÇALVES GOMES
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 710, 17 de novembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.005573/2023-08;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **Empresa especializada para realizar o desmonte e retirada do equipamento da antiga sala de Marca-passo/Hemodinâmica** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Rodrigo César de Oliveira	193****	Chefe do Setor de Engenharia Clínica	Setor de Engenharia Clínica	Coordenador da Equipe de Planejamento
Sarah Mansur Resende de Miranda	307****	Engenheira Clínica	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico
Marcelo Vieira de Almeida	325****	Marcelo Vieira de Almeida	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Dispensa de Serviços**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	16/11/2023	24/11/2023	Área Demandante	8 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Proposta Comercial			Área Demandante	
	Negociação da Proposta			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Mapa de Preços			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Documentos de Habilitação Técnica			Área Demandante	
	Termo de Julgamento Técnico			Área Demandante	
	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>	Área Demandante				

	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento do Planejamento			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

TÚLIO GONÇALVES GOMES
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH